N.º 10 - Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de Maio de 2004.

No dia dezassete de Maio de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do
Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de
Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,
Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr.
Albino de Morais Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de
Administração e Finanças.
Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a
reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada
e expedida no dia treze de Maio do ano em curso, a qual vai ficar arquivada no maço de
documentos relativos a esta reunião
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO
INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA.
O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, solicitou ao órgão a
justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, com fundamento no
facto de se encontrar a frequentar formação na área da educação.
<b>DELIBERAÇÃO</b> : A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta
2 – JUSTICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, ABEL RODRIGUES AFONSO.
O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da
ausência do Senhor Vereador, Abel Rodrigues Afonso, em virtude de ter ocorrido c
falecimento da sua sogra.
<b>DELIBERAÇÃO:</b> A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta
I
ACTAS
Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia
três de Maio de dois mil e quatro.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento
em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou,
por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da
Costa, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta

II INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA III PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

1 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PARADELA DO RIO, PARA APOIO AO
PATRIMÓNIO RELIGIOSO, NO VALOR DE 2.500 EUROS / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 12 DE MAIO DE 2004.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José
Gomes Rodrigues, datada de 12 de Maio em curso, documento cujo respectivo teor se
transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Apoio ao património religioso.
Comissão Fabriqueira de Paradela do Rio – 2.500 euros.
Para apoio a recuperação da talha e conservação geral da capela de Paradela, transfira-se
para a respectiva Comissão Fabriqueira a importância de 2.500 euros.
Montalegre, 12 de Maio de 2004.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a
forma de doc. n.º 1
<b>DELIBERAÇÃO:</b> A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida proposta,
conceder, à Comissão Fabriqueira de Paradela do Rio, deste concelho, apoio financeiro no
montante de $\in$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado à recuperação da talha e
conservação geral da capela de Paradela.
Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada
publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto
À DSC para operacionalizar a presente deliberação, designadamente informando a entidade
beneficiária do apoio ora aprovado.
2 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A FREGUESIA DE COVELÃES, NO VALOR DE 5.000
EUROS, DESTINADO AO APOIO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS DA FREGUESIA / PROPOSTA DO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 12 DE MAIO DE 2004.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra,
documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
" Apoio aos cominhos agrícolas
Junta de Freguesia de Covelães – 5.000 euros.
Para apoio à conservação de caminhos agrícolas na freguesia, transfira-se para a junta de
freguesia da Chã a importância de 5.000 euros.
Montalegre, 12 de Maio de 2004.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues "
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a
forma de doc. n.º 2.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
proposta, aprovar a transferência financeira, no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), para a

freguesia de Covelães, deste concelho, destinada à conservação de caminhos agrícolas na respectiva freguesia. Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. \_ 3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, NO VALOR DE 5.000 EUROS, DESTINADO AO APOIO AOS REGADIOS TRADICIONAIS - LEVADAS E POÇAS - / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 12 DE MAIO DE 2004. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_ " Apoio aos regadios tradicionais. Junta de Freguesia da Chã – 5000 euros. \_ Para apoio à recuperação de levadas e poças na freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia da Chã a importância de 5.000 euros. Montalegre, 12 de Maio de 2004. O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues ". \_ Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, e no interesse público municipal que constituí seu fundamento e escopo, aprovar a transferência de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a freguesia da Chã, deste concelho, destinada a apoiar financeiramente a recuperação de levadas e poças na área da respectiva freguesia. Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. 4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILA DA PONTE, NO VALOR DE 5.000 EUROS, DESTINADO AO APOIO A OBRAS E ARRANJOS URBANÍSTICOS DIVERSOS - COLOCAÇÃO DE TELHADO NO EDIFÍCIO SEDE DA RESPECTIVA JUNTA DE FREGUESIA - / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 12 DE MAIO DE 2004. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: " Outras obras e arranjos urbanísticos diversos. Junta de Freguesia de Vila da Ponte - 5000 euros. Para apoio à colocação de telhado no edifício da Junta de Freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia de Vila da Ponte a importância de 5.000 euros. Montalegre, 12 de Maio de 2004. O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues ". . Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a transferência de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a freguesia de Vila da Ponte, deste concelho, destinada a apoiar financeiramente a colocação do telhado do edifício sede da respectiva Junta de Freguesia. Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à interessada.

#### IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS PARTICULARES

3.1 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 7/01 / PROMOTOR: IMOBILIÁRIA CERCA DO CERRADO / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DO LOTEAMENTO / INFORMAÇÃO TÉCNICA ELABORADA
PELO CHEFE DA DUSU, ENG. JAIME LAGE VALDEGAS, DATADA DE 27 DE ABRIL DE 2004.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em epígrafe, a informação técnica prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo
e Serviços Urbanos (DUSU), Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 27 de Abril de 2004,
documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
" Informação
Assunto: Loteamento do Cerrado – Processo n.º 7/01.
Em reunião de Câmara de 04/04/189 foi deliberado, aprovar a dispensa da sujeição a
discussão pública do projecto de loteamento do Cerrado. A CM deliberou ainda que o
processo volte à DUSU para aferir se está em condições de ser aprovado.
Na generalidade o projecto é bastante equilibrado, abrangendo quase todas as actividades,
comércio e serviços e com uma percentagem razoável de moradias unifamiliares, com um
índice de construção global de 0.4. Prevê 247 fogos sendo 127 moradias unifamiliares, 120
em propriedade horizontal, um hotel, dois lotes para comércio e serviços e um lote para
edifício comercial.
O projecto cumpre a Portaria 1136/01 em termos de cedências.
No que se refere aos edifícios existentes no lote 3, este projecto prevê a conservação e
ampliação dos mesmos, melhorando a situação anterior que previa a demolição de parte
deles. Muito embora na memória não haja nenhuma referência à ampliação de mais um piso,
na planta de síntese propõe cave e dois pisos. Dado que com os melhoramentos introduzidos
nas vias ao longo do tempo, nesta zona central da Vila a edificação brasonada foi perdendo
visibilidade, chegando aos nossos dias quase enterrada, desde que o projecto seja de
qualidade julgo que poderá ser considerado numa situação evolutiva do tempo a ampliação
em altura
A ligação da Praça ao loteamento é aceitável, no entanto deve ser pormenorizada
O regulamento do loteamento refere que as áreas de implantação e de construção podem
variar até 3%, no entanto o $n^{\rm o}$ 8 do art $^{\rm o}$ 27 do DL 177/01 refere que as alterações serão
feitas à licença de loteamento, pelo que este parágrafo deve ser retirado para evitar
interpretações menos correctas. Ainda no regulamento refere-se: "Nas áreas sobrantes o
índice de utilização de casa uma das parcelas não poderá ser superior a 0.74" deve ler-se na
área sobrante o índice de utilização não poderá ser superior a 0.74.
É de deferir o projecto de operação de loteamento
No prazo de seis meses deve apresentar projectos de especialidades nos termos da
legislação em vigor

Montalegre 27 de Abril de 04. Jaime Lage Valdegas". Esta informação técnica, apesar de transcrita, vai ser anexada, cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 5. DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2004: "À reunião de câmara para deliberar sobre a proposta e devidos fundamentos expressos na informação técnica supra." DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida informação técnica, aprovar o licenciamento da respectiva operação de loteamento, nos termos e condições nela igualmente expressos. Notifique-se a promotora do teor da presente deliberação, bem como de que dispõe do prazo de um ano para a apresentação do pedido de licenciamento das respectivas obras de urbanização, acompanhado dos projectos relativos às infra-estruturas, sob pena de caducidade do licenciamento ora aprovado, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. 3.2 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 12 DE MAIO DE 2004. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. \_ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem de 3.3 - PROPOSTA DE TOPONÍMIA DA LOCALIDADE DE ZEBRAL, FREGUESIA DE SARRAQUINHOS / PROPOSTA DO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADA DE 5 DE MAIO DE 2004. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de aprovação de toponímia da localidade de Zebral, freguesia de Sarraquinhos, do concelho de Montalegre, constante de um quadro sinóptico - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. \_\_ SOBRE ESSA PROPOSTA, FOI EXARADO UM DESPACHO, PELO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADO DE 5 DE MAIO DE 2004 COM O SEGUINTE TEOR: " À reunião de Câmara Para deliberação". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de toponímia da localidade de Zebral, freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, nos precisos termos em que foi apresentada.

Comunique-se o teor da presente decisão à Junta de Freguesia de Sarraquinhos. 🔃

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

#### 1 - URBANIZAÇÃO

2 -	SAN	IEAM	IENTO	ES	SALL	JBRID	ADE

2 GARLAMENTO E GALOURIDADE
2.1 - EMPREITADA "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A AMIAR"/ APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROCESSO DE CONCURSO (CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DE MINUTA DE ANÚNCIO) / PROPOSTA
DE ABERTURA DE CONCURSO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José
Manuel Álvares Pereira, datada de 13 de Maio em curso, - documento cujo teor se dá aqui por
integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de
doc. n.º 9, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação
técnica referida supra, aprovar o projecto técnico relativo à obra municipal designada por
"Abastecimento de Água a Amiar", bem como determinar a abertura de concurso público
tendente à adjudicação da respectiva empreitada, aprovando, para o efeito, o respectivo
processo de concurso (anúncio, programa de concurso e caderno de encargos).
Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa.
2.2 - EMPREITADA "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CANIÇO"/ APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROCESSO DE
CONCURSO (CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DE MINUTA DE ANÚNCIO) / PROPOSTA
DE ABERTURA DE CONCURSO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, uma informação elaborada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José
Manuel Álvares Pereira, datada de 13 de Maio em curso, - documento cujo teor se dá aqui por
integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de
doc. n.º 10, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação
técnica referida supra, aprovar o projecto técnico relativo à obra municipal designada por
"Abastecimento de Água a Caniçó", bem como determinar a abertura de concurso público
tendente à adjudicação da respectiva empreitada, aprovando, para o efeito, o respectivo
processo de concurso (anúncio, programa de concurso e caderno de encargos).
Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa.
3 - HIGIENE PÚBLICA
4 - CEMITÉRIOS
5 - COMUNICAÇOES E TRANSPORTES
5.1 - EMPREITADA "CAMINHOS RURAIS DE LADRUGÃES A REIGOSO E DE REIGOSO A SACUZELO"
(PROCESSO N.º 3/072) / RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS / ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada
mencionada em epígrafe, o relatório final de análise das propostas, - documento cujo teor se
dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob
a forma de doc. n.º 8, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar o relatório de análise das propostas elaborado pela respectiva comissão, bem como aprovar a dispensa da audiência dos interessados, nos termos e com os fundamentos expressos nesse documento e, em consequência, com fundamento na proposta constante igualmente desse relatório, adjudicar provisoriamente a empreitada designada por "Caminhos Rurais de Ladrugães e de Reigoso a Sacuzelo", à concorrente classificada em primeiro lugar, ou seja, à firma Urbanop - Urbanizações e Obras Públicas, Lda., pelo valor global de € 318.785,95 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. Para o efeito, remeta-se minuta do respectivo contrato, ora aprovada, à firma preferida, e havendo reclamações ao referido documento, considerar-se-á adjudicada definitivamente a referida empreitada, iniciando-se o prazo para prestação de caução e marcação do respectivo contrato. \_\_ Notifique-se os interessados do teor da presente deliberação. Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. O sentido de voto manifestado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, traduzido na abstenção, foi fundamentado nos termos da sequinte declaração escrita, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_ "Não pondo minimamente em causa o interesse e necessidade de assegurar uma ligação rodoviária entre as aldeias de Nogueiró, Ladrugães e Reigoso, considero, porém, que o recurso à utilização de betuminoso no pavimento descaracteriza a ruralidade da via que assim passa a constituir mais uma estrada ao serviço dos adeptos confessos da velocidade e incursões marginais nocturnos de que resulta a devassa paisagista e ambiental e o

6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

deseguilíbrio das espécies."

- 7 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- 8 SEGURANÇA PÚBLICA
- 9 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

#### VΙ

#### FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

1 01111201112111007 22110 2 021111400
1 - REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES NO ANO LECTIVO DE 2004/2005 / ESCOLHA PRÉVIA DO TIPO DE
PROCEDIMENTO E CONSEQUENTE DESPESA / PROPOSTA FORMULADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SOCIO-
CULTURAL, DRA. IRENE ESTEVES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
identificado em epígrafe, uma proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Dra
Irene Esteves, a qual capeava o processo de concurso (Programa de Concurso, Caderno de
Encargos e Aviso) - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia,
no maco de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14 -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida proposta, determinar a abertura de procedimento prévio à contratação, na modalidade de concurso público, para a "Concessão da Rede de Transportes Escolares na Área do Concelho de Montalegre – Ano Lectivo de 2004/2005, aprovando, para o efeito, o respectivo processo de concurso (Aviso de Abertura, Programa de Concurso e Caderno de Encargos). \_\_\_\_\_\_\_\_\_ À DSC para operacionalizar a presente decisão administrativa. \_\_\_\_\_\_\_

## ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

#### 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA MUNICIPAL N.º 93, DATADO DE 12 DE MAIO DE 2004.

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 93, respeitante ao dia doze de Maio de dois e quatro, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 689.154,47 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11 -.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA.

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre o dia vinte e nove de Abril e o dia doze de Maio, ambos do ano em curso, na importância global ilíquida de € 201.496,58 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12, no maço de documentos relativo à presente acta -. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 2.3 – TERMO DE BALANÇO À TESOURARIA, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2004.

Foi presente, para conhecimento, cópia do termo de balanço, referente ao mês de Abril de dois mil e quatro, - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 13 -.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# 2.4 – AQUISIÇÃO DE UMA COLECÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA – AMAT -.

Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo administrador delegado da AMAT, Eng. Mário Romeu Mendes, registado na Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 004846, datado de 12 de Maio de 2004, o qual capeava um quadro sinóptico relativo à distribuição do custo da colecção de ortofotomapas por cada um dos seis concelhos do Alto Tâmega que integram a referida associação de municípios - documentos cujo conteúdo

se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexam ao maço de documentos da presente acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16 -. \_ SOBRE ESSE DOCUMENTO FOI EXARADA, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, UMA PROPOSTA, DATADA DE 13 DE MAIO DE 2004, COM O SEGUINTE TEOR: "À C.M.". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, no valor de € 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta euros e quarenta cêntimos), destinada a suportar os encargos com a aquisição de 36 ortofotomapas, em papel fotográfico, relativos ao concelho de Montalegre. \_ Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da comparticipação financeira ora aprovada. Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à AMAT. 2.5 - PROPOSTA N.º 06/04/DAF / PROPOSTA DE DOAÇÃO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA, DO PRÉDIO URBANO, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ PREDIAL DE SALTO, SOB O ARTIGO 1.592, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, a proposta formulada pela Director de Departamento de Administração e Finanças, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, datada de 12 de Maio em Curso, igualmente identificada supra, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: "Assunto: Proposta de doação, sob condição resolutiva, do prédio urbano, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Salto, sob o artigo 1.592, a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. I - DA JUSTIFICAÇÃO. O Município de Montalegre, nos anos de 1993 e 2003, adquiriu, por compra, na localidade e freguesia de Salto, deste concelho, primeiro uma parcela de terreno de 2.500 m2, e, depois, uma outra com 290 m2, ambas destinadas à implantação e construção do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. \_ O aludido prédio urbano, com a área total de 2.790 m2, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de salto, sob o artigo 1.592 e descrito a favor do Município de Montalegre, na Conservatória do Registo Predial territorialmente competente, sob o n.º 1320/030923. A autarquia de Montalegre assumiu, ab initio, que a construção do quartel dos Bombeiros de Salto é uma infra-estrutura fundamental, no âmbito da política municipal de protecção civil, credora de apoio financeiro e logístico, e, por isso, procedeu à aquisição do referido terreno.\_ Assumiu, ainda, a autarquia, que a construção dum Quartel de Bombeiros em Salto é uma obra de interesse municipal, essencial para o êxito da política de combate a incêndios, socorro a acidentados e prestação de auxílio às populações por causa da ocorrência doutras catástrofes.

Os municípios, nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alínea j), do n.º1 do artigo 13.º, e artigo 25.º, dispõem de atribuições no domínio da protecção civil, que, ao nível das competências dos órgãos municipais, podem ser concretizadas mediante a concessão de

apoio, estritamente financeiro ou em espécie, conforme estatuído na alínea a) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Ora, o apoio pelos autarquias locais, designadamente dos municípios, a iniciativas, projectos e obras promovidas pelas instituições da sociedade civil que desempenham actividades de relevante interesse público, no caso de âmbito predominantemente municipal, como é inequivocamente o caso da missão assumida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, pode passar pela disponibilização de terreno para realização dos respectivos fins estatutários. Neste contexto, a cedência, pelo município de Montalegre, do identificado terreno a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, destinado à implantação e construção do quartel de Bombeiros Voluntários de Salto, poderá ser concretizada mediante a cedência gratuita, a título de doação. No entanto, por forma a assegurar que a finalidade da referida doação será respeitada, deverá a doação ser feita com a imposição, à associação donatária, da obrigação/ónus de não afectar esse imóvel a outro finalidade, sob pena, de o fazendo, regressar, esse bem, ao património da entidade doadora, com todas as benfeitorias que porventura nele tenham sido realizadas, sem que desse facto decorra qualquer direito a indemnização. Assim, a doação do identificado imóvel a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros de Salto, deverá ficar sujeita a condição resolutiva. \_\_\_ Por último, considerando o valor do prédio em causa, que de acordo com a avaliação feita no ano de 2003, é de € 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos euros), a competência para deliberar sobre a sua cedência definitiva e a titulo gratuito, leia-se doação, bem como das respectivas condições contratuais, designadamente a sujeição a condição resolutiva, é da Câmara Municipal, conforme estatuído na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, diploma já referido supra. II – DA PROPOSTA. Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, na alínea j), do n.º 1, do artigo 13, do artigo 23.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na alínea a) do n.º 4, do artigo 64.º, e da alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, superiormente, o sequinte: a) A doação do prédio urbano, composto de terreno para construção, com a área de 2.790 m2, sito em Salto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de salto, deste concelho, sob o artigo 1.592, descrito a favor do Município de Montalegre na Conservatória do Registo Predial territorialmente competente, sob o n.º 1320/030923, a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, pessoa colectiva sem fins lucrativos, titular do N.I.P.C. 502 121 700, com sede em Salto, concelho de Montalegre; b) – Que a doação seja feita com a finalidade de a retro citada associação, no prazo máximo

de cinco anos, proceder, no referido imóvel, à implantação, construção e conclusão de

edifício destinado a quartel dos bombeiros voluntários de Salto, bem como, ficar expressamente proibida de o utilizar para fim distinto; c) - Que, caso a donatária não cumpra as condição referida na alínea anterior, o contrato de doação seja resolvido, ainda que porventura tenham sido feitas benfeitorias no mesmo, sem qualquer direito de indemnização, compensação ou retenção; d) - Que a escritura de doação, logo que cumpridas todas as formalidades, seja elaborada pelo notário privativo, bem como que o município de Montalegre seja representado pelo respectivo presidente da Câmara Municipal; \_\_ e) - Que o aludido contrato de cedência, logo que titulado, seja extraída cópia da respectiva escritura, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial, designadamente para proceder ao seu Paços do Concelho, Montalegre, 12 de Maio de 2004. \_\_\_ À Consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_ O Director do Departamento e Administração e Finanças, assinatura ilegível, Nuno Vaz Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada, cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 17. \_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que é sócio da identificada Associação Humanitária de Bombeiros e nela exerce o cargo de Comandante do corpo de Bombeiros Voluntários, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo-se, por isso, ausentado da sala onde decorria a reunião. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de doação, nos precisos termos e condições em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_ Notifique-se a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto do teor da presente deliberação. Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria esta reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. 2.6 – CEDÊNCIA DE HABITAÇÕES NA BORRALHA – BAIRRO DA GUARDA – HABITAÇÃO N.º 10, A FAVOR DE FRANCISCO MANUEL FERREIRA DE SOUSA LOBO. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, uma proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Dra. Irene Esteves, datada de 11 de Maio em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: " Assunto: Cedência de habitações na Borralha - Bairro da Guarda. \_ Proposta: Que, ao abrigo do n.º 2 do Regulamento Municipal de Venda das Casas da Borralha, a Ex.ma Câmara ceda ao Sr. Francisco Manuel Ferreira de Sousa Lobo, a habitação n.º 10 do Bairro da Guarda, porque cumpre os requisitos do referido n.º 2. \_\_\_\_\_

Montalegre, 11 de Maio de 2004. \_\_ A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves.". Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada, cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 18. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na aludida proposta, aprovar a cedência da habitação n.º 10, do Bairro da Borralha, freguesia de Salto, desde concelho, a favor do Sr. Francisco Manuel Ferreira de Sousa Lobo. \_ À DSC para operacionalizar a presente decisão administrativa, bem como dar conhecimento integral do conteúdo da mesma ao interessado. VIII **ACTIVIDADE REGULAMENTAR** IX **DIVERSOS** 1 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS DE MONTALEGRE / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO NO VALOR DE 6.000 EUROS A JOSÉ BATISTA TEIXEIRA / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADO DE 5 DE MAIO DE 2004. Foi presente, para ratificação pelo executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o despacho também identificado supra - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 19, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer os pressupostos do exercício da competência excepcional a que alude o n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, bem como ratificar o aludido despacho e os efeitos financeiros decorrentes do mesmo. \_ Remeta-se cópia da presente deliberação para aos Serviços de Contabilidade, para os efeitos tidos por convenientes. 2 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE À COMUNIDADE URBANA DE TRÁS-OS-MONTES / APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DE CONSTITUIÇÃO DA RESPECTIVA COMUNIDADE URBANA. 🔃 Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, versão definitiva dos estatutos da futura Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, abreviadamente designada por ComUrTM, compostos por quarenta e nove artigos documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 20, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, procedeu à apresentação, ainda que sumária, dos referidos estatutos constitutivos da futura Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, ComUrTM, a criar nos termos da Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio, entre os municípios identificados no corpo do seu artigo primeiro, bem como da importância que tal forma de organização territorial pode assumir num processo desejável de implementação

gradual da regionalização. \_

O Senhor Presidente da Câmara disse ainda que, em face da decisão unilateral dos municípios do Douro, liderados por Vila Real, em constituírem uma comunidade urbana, o projecto/intenção de criar a Área Metropolitana de Trás-os-Montes e Alto Douro ficou irremediavelmente prejudicada, não restando outra via que não seja a de aderir à referida comunidade urbana, não só por razões históricas e culturais, mas também por motivos de ordem estratégicos relacionados com os investimentos comunitários do próximo quadro comunitário. Por último, o Senhor Presidente da Câmara, propôs a adesão do município de Montalegre à futura Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, ComUrTM, bem como a aprovação dos respectivos estatutos constitutivos. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de adesão do município de Montalegre à futura Comunidade Urbana de Trás-os-Montes, ComUrTM, bem como a aprovar os respectivos estatutos constitutivos, conforme se encontram vertidos do documento junto a esta acta sob a forma de doc. n.º 20. Deliberou, ainda, por unanimidade, remeter este assunto para a próxima sessão da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que esse órgão possa tomar decisão definitiva quanto ao mesmo. 3 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE FINS ESPECÍFICOS E ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Conselho de Administração da Associação de Municípios do Alto Tâmega, abreviadamente designada por AMAT, com a referência n.º 535/1.3, com data de 13 de Maio em curso, que vinha a capear cópia de certidão de deliberação tomada pelo Conselho de Administração da AMAT, na sua reunião de 26 de Abril último, a proposta de criação de uma associação de municípios de fins específicos e de adaptação dos estatutos da associação de municípios do Alto Tâmega/adesão do município, identificado como anexo I, e, ainda, minuta dos estatutos da associação de municípios do Alto Tâmega ao regime consagrado na Lei n.º 13/2003, de 13 de Maio, para as associações de municípios de fins específicos, que constituí o anexo II - documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexam, à presente acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 21 22 e 23, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na proposta identifica supra, sob o doc. n.º 23, aprovar a criação de uma associação de fins específicos e, com esse desiderato, proceder à adaptação da Associação de Municípios do Alto Tâmega, AMAT, nos termos da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, bem como aprovar a alteração dos respectivos estatutos nos moldes constantes da minuta. Deliberou, ainda, por unanimidade, remeter este assunto para a próxima sessão da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que esse órgão possa tomar decisão definitiva

quanto ao mesmo.

4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS RELATIVOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E AO SISTEMA DE RECOLHA, DEPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU). Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado supra, proposta apresentada pelo Senhor Vereador, em regime de permanência e a tempo inteiro, Dr. Nuno Alves Pereira, datada de 29 de Abril pretérito, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 24, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos -, a qual capeava o tarifário relativo aos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas, constante da tabela I, e o tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos da Câmara Municipal de Montalegre, constante da tabela II, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 25, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos - . \_ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, retirar da ordem do dia e, portanto, da discussão e votação, este assunto, remetendo-o para a próxima reunião, de modo a permitir que seja apresentado e explicitado pelo Senhor Vereador subscritor da proposta. 5 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A AMAT, NO VALOR DE 18.747,49, DESTINADA A PAGAR OS ENCARGOS NÃO COMPARTICIPADOS, RELATIVOS À REALIZAÇÃO PELA SIGHT DOS SERVIÇOS DE INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL / INFORMAÇÃO PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DR. NUNO VAZ RIBEIRO, DATADA DE 12 DE MAIO DE 2004. Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo administrador delegado da AMAT, registado na Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob o n.º CMM 004205, de 27 de Abril de 2004, que vinha a capear uma informação elaborada pelo técnico Luís Bordalo, documentos cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexam ao maço de documentos da presente acta, respectivamente sob a forma de docs. n.º 26 e 27 -, sobre a qual foi exarada uma informação técnica elaborada pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, datada de 12 de Maio em curso, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: "De acordo com informação prestada pela Contabilidade, por causa deste projecto, o município de Montalegre, já transferiu para a AMAT € 8.198,20, correspondentes a 30% da facturação, à data, liquidada por esta associação de municípios. \_ Agora, a AMAT vem peticionar, através de transferência corrente, mais 18.747,49 €, correspondentes aos 30% não suportados pela candidatura aprovada no programa de

Assim, dado que a Sight, empresa contratada pela AMAT para proceder à execução dos trabalhos de inventariação e avaliação do património, já concluiu os trabalhos contratualizados, incluindo a migração dos dados relativos aos bens móveis e imóveis,

Modernização Administrativa, a qual, relativamente ao município de Montalegre, apontava

para custos na ordem de 84.240,98 €. \_

deverá ser transferida para a AMAT a importância reclamada, ou seja € 18.747,49 (dezoito mil setecentos e guarenta e sete euros e guarenta e nove cêntimos). Com a transferência financeira em causa ficará encerrado o "dossier" relativo à candidatura apresentada pela AMAT ao programa de Modernização Administrativa, do qual forma beneficiários os municípios de Montalegre e de Boticas, e que teve por escopo o inventário e avaliação de bens municipais, tarefa preparatória para a implementação da contabilidade patrimonial. \_ À consideração superior. 12 de Maio de 2004. O Director do DAF, assinatura ilegível.". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a transferência financeira para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, no valor de € 18.747,49 (dezoito mil setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), destinada a pagar, na íntegra, os encargos correspondentes aos 30% não comparticipados, decorrentes da prestação de serviços executada pela Sight para a AMAT, mas relativa ao inventário e avaliação dos bens do município de Montalegre. Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da comparticipação financeira ora aprovada. Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à AMAT.\_ 6 - PROPOSTA DE ZONAMENTO APRESENTADA PELA DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS / EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO. \_ Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado supra, relatório síntese elaborado pela Direcção de Serviços de Avaliações, identificador dos coeficientes de localização propostos para o concelho de Montalegre, bem como da respectiva fundamentação estruturante, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 28, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos -. \_ Conjuntamente com esse relatório foi presente, na reunião, cópia do correio electrónico remetido pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, para a Direcção Geral dos Imposto, no qual se teciam algumas considerações de conformidade com os coeficientes de localização propostos para o concelho de Montalegre, mas, igualmente, se alertava para algumas incoerências e incorrecções entre o quadro sinóptico identificador dos coeficientes de localização, máximos e mínimos, relativos à habitação, ao comércio, aos serviços e à indústria, e a justificação dos peritos. Foi ainda presente na reunião, em complemento à referida documentação, duplicado de proposta de zonamento elaborado pelo perito local - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 29, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos -, que, no essencial,

pretende suprir as deficiências e incoerências apontadas pelo Senhor Presidente da Câmara,

constantes do referido correio electrónico. \_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de zonamento relativa ao concelho de Montalegre, apresentada pela Direcção Geral dos Imposto e materializada no relatório síntese elaborado pela Direcção de Serviços de Avaliação, com as alterações constantes da proposta de zonamento que constitui o documento n.º 29, anexo à presente acta, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de12 de Novembro. Comunique-se à Direcção Geral de Impostos o teor da presente deliberação. \_\_\_\_ ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado, não havendo, portanto, qualquer intervenção do público. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. \_\_ O Presidente da Câmara:

O Secretário da reunião: \_\_\_